

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE  
E INCLUSÃO

Concurso nº 001/2016 – FUNAPE/UFG/MEC/SECADI  
Processo nº 49/2016

## EDITAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE – torna público o presente Edital e convida os Editores de Periódicos brasileiros da Área de Educação, classificados como “B1, B2, B3, B4 e B5” no atual Qualis Periódicos da Capes da área de Educação, a apresentarem propostas nos termos deste Edital. O presente edital é decorrente de convênio firmado com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação (MEC), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), em parceria com a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), que prevê no âmbito de sua meta 2: “Apoiar pesquisadores e docentes que tenham como foco de estudos e trabalho as temáticas relacionadas à educação como direito de todos e o enfrentamento às desigualdades. **Ação 2.1** – Premiação de Periódicos Qualis B1, B2, B3, B4 e B5 da área de Educação, por meio da publicação de dossiês temáticos em 2016”. Aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1 Objetivo

O presente Edital tem por objetivo apoiar e incentivar a editoração e publicação de 10 (dez) periódicos científicos brasileiros da área de Educação, por meio de propostas de dossiês temáticos constituídos de artigos e/ou ensaios, de forma a contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico dessa área de conhecimento.

#### 2. Apresentação e Envio das Propostas

2.1 As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas neste Edital, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

2.2 As inscrições deverão ser feitas por meio do envio de formulário (Anexo I) preenchido para o e-mail: [licitacao@funape.org.br](mailto:licitacao@funape.org.br) e [projperiodico@anped.org.br](mailto:projperiodico@anped.org.br). As propostas dos periódicos devem ser enviadas em versão impressa e encaminhadas

juntamente com os dois últimos números da Revista proponente (um exemplar de cada número) pelo correio para a sede da Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, situada na Estrada do Campus, s/n, Centro de Convivência, Campus Samambaia, CEP 74.690-900, Goiânia, GO, Brasil. No caso dos periódicos com circulação exclusivamente eletrônica, indicar o endereço eletrônico para acesso aos dois últimos números e garantir seu pleno funcionamento no momento de avaliação.

2.3 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e o atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

## **2.4 Quanto à Proposta**

2.4.1 - O periódico deve atender às seguintes características até a data limite de submissão das propostas:

- a) ser filiado ao FEPAE e mantido e editado por instituição, associação ou sociedade científica brasileira sem fins lucrativos;
- b) ser identificado como um periódico da área da Educação e estar classificado no atual Qualis da Capes com a classificação “B1, B2, B3, B4 e B5” na área de educação;
- c) apresentar periodicidade de pelo menos 2 (dois) fascículos ao ano;
- d) possuir número internacional normatizado para publicações seriadas - ISSN (obtido junto ao Instituto Brasileiro de Informação em C&T-IBICT);
- e) apresentar uma proposta de dossiê temático com artigos e/ou ensaios, tendo por base as temáticas descritas no Anexo II deste Edital.

2.4.2 A Proposta deverá ser apresentada contendo os seguintes itens:

- a) os endereços eletrônicos do periódico na Internet, inclusive os endereços indexados, quando houver;
- b) texto conciso contendo a missão do periódico e sua política editorial, claramente identificada com a área da Educação;
- c) tabela com dados dos últimos 2 (dois) anos (2014 - 2015) contendo o número de artigos submetidos por ano, número de artigos aceitos para publicação, tempo entre a submissão e a publicação;
- d) tabela com a relação de indexadores que oficialmente já reconhecem o periódico com os respectivos endereços eletrônicos, quando houver;
- e) explicitar a existência de compromissos e/ou projetos visando à modernização dos processos de editoração, se houver;

f) encaminhar proposta **inédita** de Dossiê contendo justificativa (até 10 linhas), em uma das temáticas descritas no Anexo II, e relação dos títulos dos artigos, de seus autores e os resumos de cada um dos artigos, a serem publicados no Dossiê. Cada resumo de artigo deverá conter entre 100 e 200 palavras;

g) o periódico poderá publicar no número financiado outros artigos e ensaios de fluxo contínuo.

h) a versão final para publicação do número dos periódicos aprovados deverá ser entregue até dia 30 de maio de 2016;

i) os Dossiês devem ser organizados a partir de chamada pública para o envio dos artigos.

2.4.3 O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

a) possuir o título de mestre ou de doutor e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data final de submissão das propostas;

b) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;

c) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto;

d) o mesmo proponente/editor não pode ser coordenador/responsável de mais de uma proposta para este Edital;

e) ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

2.4.4 Junto com a Proposta do Dossiê devem ser enviados:

a) os dois últimos números publicados pelo periódico ou os endereços eletrônicos para as revistas exclusivamente *online*;

b) ofício do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação ou da instituição/associação informando a natureza do vínculo entre a entidade e o periódico;

2.4.5 Só serão aceitas propostas postadas até a data limite estabelecida no presente Edital, até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de março de 2016;

2.4.6 As propostas devem ser acompanhadas de endereço do currículo Lattes (no caso de pesquisadores brasileiros) ou por um pequeno currículo dos autores dos artigos (no caso de estrangeiros);

2.4.7 Não poderão concorrer periódicos que tenham membros da atual diretoria da ANPEd entre seus editores;

2.4.8 Não poderão concorrer dossiês com textos de pesquisadores que compõem a atual diretoria da ANPEd.

### 3. Cronograma

Atividades	Data
Lançamento do Edital no Portal da ANPEd e da FUNAPE	21/01/2016
Período para submissão das propostas	21/01/2016 a 16/03/2016
Divulgação dos resultados no Portal da ANPEd e da FUNAPE	13/04/2016
Prazo para recurso	14 a 20/04/2016
Início da contratação das propostas aprovadas	25/04/2016
Data limite da entrega do material a ser publicado	30/05/2016

### 4. Quanto à Instituição de Execução

4.1 A instituição de execução da Proposta será aquela aonde será desenvolvido o Dossiê Temático do Periódico e com o qual o proponente deve apresentar vínculo e será doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”, podendo ser qualquer instituição, associação ou sociedade científica brasileira sem fins lucrativos.

4.2 A instituição de execução do projeto deverá ser constituída sob as leis brasileiras e ter sua sede e administração no País.

### 5. Critérios Para Análise e Julgamento

5.1 A seleção das propostas submetidas ao presente Edital será realizada por comissão constituída pela ANPEd, por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

- a) análise preliminar - pela Comissão Julgadora da ANPEd quanto ao enquadramento às condições e exigências especificadas no item 2 do presente Edital;
- b) análise de mérito - pela Comissão Julgadora da ANPEd, formada por especialistas da área de Educação, que não sejam vinculados à editoria de periódicos B1, B2, B3, B4 e B5;
- c) homologação do julgamento - pela FUNAPE, mediante o Parecer da Comissão Julgadora da ANPEd.
- d) as decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

5.2 São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico científico e sua adequação orçamentária:

	<b>Crítérios de Análise e Julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
A	Qualificação do Proponente/editor	1	1 a 10
B	Possuir conselho editorial e corpo de pareceristas formado por pesquisadores nacionais de diferentes instituições	2	0 a 10
C	Indexação em base de dados	2	0 a 10
D	Abrangência da publicação (nacional/internacional)	1	1 a 10
E	Interesse e adequação do Dossiê às temáticas descritas no Anexo II	2	1 a 10
F	Divulgação eletrônica e disponibilização <i>online</i> , apresentando manutenção dos endereços de acesso online em pleno funcionamento	1	1 a 10
G	Consistência da política editorial	1	1 a 10
H	Processo de submissão e arbitragem: Publicação reconhecida pela área, seriada, avaliação cega, por pares, e dirigida prioritariamente à comunidade acadêmico-científica	2	1 a 10
I	Explicação do uso de chamada pública para recebimento dos artigos	1	1 a 10
J	Manutenção online de periodicidade mínima de 2 números anuais com regularidade na edição dos números	1	1 a 10
K	Diversidade institucional dos autores: pelo menos 50 % de artigos devem estar vinculados a, no mínimo, 3 estados diferentes daquele que edita o periódico.	2	1 a 10
L	Aspectos formais: atendimento às normas da ABNT ou equivalente; projeto gráfico; título, resumo e palavras-chaves em português e uma ou mais língua estrangeira; artigos em outros idiomas; financiamento externo.	1	1 a 10
M	Ineditismo do material a ser publicado	2	1 a 10

5.3 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

5.4 A pontuação final de cada proposta/periódico será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

5.5 Em caso de empate será utilizado o critério da maior nota obtida no item C. No caso de permanência deste, será considerada a maior nota no item E.

5.6 O resultado do processo de seleção das 10 (dez) propostas/periódicos classificadas/aprovados será publicado na forma de extrato, no D.O.U. e no Portal da FUNAPE ([www.funape.org.br](http://www.funape.org.br)) e da ANPEd ([www.anped.org.br](http://www.anped.org.br)).

5.7 Compete à Comissão Julgadora:

a) elaborar parecer final sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, contendo a relação das propostas julgadas, com as respectivas pontuações finais,

em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes;

b) elaborar relatório final contendo todas as propostas, avaliadas ou não avaliadas (por descumprimento de itens do Edital), com a devida pontuação, devendo ser assinado pelos membros da Comissão.

## **6. Recurso Administrativos**

6.1 A FUNAPE/UFG receberá recursos administrativos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final do Edital.

6.2 O recurso administrativo deverá ser submetido pela proponente à FUNAPE e encaminhando de forma impressa dentro do prazo descrito no item 6.1.

6.3 O recurso administrativo será avaliado pela Comissão da Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE com apoio da Comissão Julgadora da ANPEd.

## **7. Recursos Financeiros**

7.1 A SECADI/MEC/UFG/FUNAPE financiará a publicação de 1 (um) número de cada um dos 10 (dez) periódicos melhor classificados.

7.2 A execução da edição dos periódicos selecionados ficará a cargo da FUNAPE.

7.3 As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para cada periódico, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.4 Estão incluídos no orçamento global o custeio com projeto gráfico, normalização, revisão, bem como a tradução de no máximo, um texto por periódico.

7.5 A totalidade do material enviado por cada periódico não deve ultrapassar 650.000 caracteres, considerando os espaços.

## **8. Da Execução das Propostas**

8.1 Cada Instituição de Execução do Projeto deverá organizar um dossiê temático do periódico classificado e publicar no mínimo 10 (dez) artigos e/ou ensaios.

8.2 As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução até 30 de maio de 2016. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado.

8.3 Os periódicos financiados deverão explicitar o apoio financeiro decorrente do presente Edital e citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores.

8.4 Os proponentes das propostas deverão converter o número financiado em formato acessível às pessoas com deficiências.

## **9. Avaliação Final/Prestação de Contas:**

9.1 - As Instituições Executoras das Propostas enviarão à FUNAPE 4 (quatro) exemplares do periódico com o dossiê dos artigos publicados.

## **10. Revogação ou Anulação do Edital**

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral de uma das instituições envolvidas FUNAPE, SECADI e ANPEd, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **11. Disposições Gerais**

11.1. A responsabilidade pelo acompanhamento do presente Edital é da Diretoria da ANPEd e FUNAPE.

11.2. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.3 Não é permitido integrar a Comissão Julgadora o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da Comissão Editorial de algum dos periódicos avaliados.

## **12. Informações Adicionais**

12.1 Informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser adquiridas através do e-mail: [licitacao@funape.org.br](mailto:licitacao@funape.org.br) e [projperiodico@anped.org.br](mailto:projperiodico@anped.org.br)

## **13. Cláusula de Reserva**

13.1 A Diretoria da FUNAPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Goiânia, 18 de janeiro de 2016

Prof. Dr. Reinaldo Gonçalves Nogueira  
Autoridade Competente



Concurso nº 001/2016 – FUNAPE/UFG/MEC/SECADI  
Processo nº 49/2016

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Convênio firmado com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC), que prevê no âmbito de sua meta 2: “Apoiar financeiramente a publicação de periódico da área da educação para divulgação dos dossiês premiados no âmbito desta parceria”.

<b>DADOS PESSOAIS:</b>
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:  CPF:  IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF:  DATA DE NASCIMENTO:  SEXO: FEMININO ( ) MASCULINO ( )
TELEFONE: TEL. COMERCIAL:  CELULAR: E-MAIL:  ENDEREÇO: BAIRRO:  CIDADE: ESTADO: CEP :
<b>DADOS INSTITUCIONAIS</b>
INSTITUIÇÃO:  NOME DA REVISTA:  QUALIS CAPES:  TEMA DO DOSSIÊ:  JUSTIFICATIVA:  SUMÁRIO (TÍTULOS DOS ARTIGOS E AUTORES/AS):  ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PERIÓDICO NA INTERNET:  ENDEREÇOS INDEXADOS, QUANDO HOUVER:



DECLARO TER ANEXADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. PROPOSTA DO DOSSIÊ COM AS EMENTAS E APRESENTAÇÃO RESUMIDA DOS AUTORES DOS ARTIGOS.
2. TEXTO CONCISO CONTENDO A MISSÃO DO PERIÓDICO E SUA POLÍTICA EDITORIAL;
3. TABELA COM DADOS DOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS (2014 - 2015) CONTENDO O NÚMERO DE ARTIGOS SUBMETIDOS POR ANO, NÚMERO DE ARTIGOS ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO, TEMPO ENTRE A SUBMISSÃO E A PUBLICAÇÃO.
4. TABELA COM A RELAÇÃO DE INDEXADORES QUE OFICIALMENTE JÁ RECONHECEM O PERIÓDICO COM OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS, QUANDO HOVER.
5. EXPLICITAR A EXISTÊNCIA DE COMPROMISSOS E/OU PROJETOS VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE EDITORAÇÃO.
6. DOIS ÚLTIMOS NÚMEROS PUBLICADOS PELO PERIÓDICO.
7. OFÍCIO DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, SÓCIO INSTITUCIONAL DA ANPED, INFORMANDO A NATUREZA DO VÍNCULO QUE MANTÉM COM O PERIÓDICO.

---

**ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO**

Concurso nº 001/2016 – FUNAPE/UFG/MEC/SECADI  
Processo nº 49/2016

## ANEXO II

### TEMAS RELATIVOS À SECADI A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA APOIADA POR ESTA PARCERIA

Os temas a serem considerados foram agrupados em seis grandes eixos:

1. Educação e Diversidade – Educação do Campo, Educação Indígena, Educação das Relações Étnico-raciais e Educação em Comunidades Remanescentes de Quilombos;
2. Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos;
3. Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental;
4. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
5. Gênero e Diversidade Sexual na Educação;
6. Educação e Juventude.

#### Detalhamento temático:

#### Educação e Diversidade

##### a) Educação do Campo:

- Educação infantil do campo: ampliação do acesso e práticas pedagógicas contextualizadas;
- Currículo e a educação do campo;
- O projeto político-pedagógico: proposta e organização da escola do campo;
- Escola do campo e sociedade: controle social e sustentabilidade socioambiental;
- A escola do campo e suas tecnologias: possibilidades e limites da organização curricular por área de conhecimento e utilização da Pedagogia da Alternância.

**b) Educação Indígena:**

- Práticas pedagógicas de educação intercultural bilíngue: ensino da materna e o ensino do português nas escolas indígenas em diversos níveis e modalidades;
- EJA em comunidades indígenas: uso das línguas (materna e português) e incorporação dos saberes tradicionais no currículo de EJA indígena;
- A educação infantil nas escolas indígenas - desafios para a educação comunitária;
- Ensino médio integrado à formação profissional indígena - formação para a sustentabilidade socioambiental.

**c) Educação das Relações Étnico-raciais e Educação em Comunidades Remanescentes de Quilombos:**

- Representações sociais das Relações Étnico-raciais entre professores, diretores e profissionais da educação;
- Práticas pedagógicas da educação das relações Étnico-raciais na educação infantil;
- Práticas nas IES de formação de professores para as leis 10.639 e 11.645;
- Práticas pedagógicas para a valorização da história da comunidade em quilombos;
- Alfabetização e EJA em comunidades quilombolas;
- Estudo sobre a gestão escolar dos sistemas de ensino e sua relação com a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08;
- Estudos sobre a prática docente nas comunidades de quilombos;
- Estudo das condições educacionais das escolas nas comunidades e de sua relação com rendimento escolar;
- Material didático voltado à educação em comunidades remanescentes de quilombos.

**d) Educação de Jovens e Adultos:**

- Experiências de articulação da alfabetização de jovens e adultos e a continuidade dos estudos em EJA;
- Gestão intersetorial de políticas públicas com vistas ao atendimento integral do público da EJA (políticas públicas que garantam condições para o efetivo exercício do direito à educação)
- Relação escola, família comunidade na e a partir da EJA
- Estruturas curriculares para EJA Fundamental e EJA Médio
- Práticas pedagógicas de contextualização da EJA (relação da EJA com biomas e entorno cultural das escolas)

- Práticas pedagógicas para enfrentamento das condições de pobreza e exclusão (vulnerabilidade sócio-econômica) na e a partir da EJA
- Práticas de articulação de conteúdos curriculares e atividades de cultura, esporte, lazer, direitos humanos, saúde e educação ambiental na EJA;
- Práticas pedagógicas de articulação da EJA com o mundo do trabalho e/ou economia solidária;
- Práticas nas IES de formação de professores (inicial e continuada) para EJA;
- Fomento a leitura para neoleitores jovens, adultos e idosos;
- EJA e educação não-formal.

**e) Educação em Direitos Humanos:**

- Práticas nas IES de formação de professores para a educação em direitos humanos, para a Lei nº. 11.525/2007 (ECA) e para o reconhecimento da equidade de gênero e da diversidade sexual;
- Práticas pedagógicas para a promoção da educação em direitos humanos, dos direitos de crianças e adolescentes e para o reconhecimento da equidade de gênero e da diversidade sexual;
- Experiências de articulação intersetorial para a promoção dos direitos de crianças e adolescentes e para a adoção de fluxos de identificação, notificação e encaminhamento de casos de violações desses direitos;
- Experiências de estratégias pedagógicas de educação em direitos humanos nas escolas e seus impactos no ambiente escolar e na aprendizagem;
- Práticas pedagógicas de promoção de direitos humanos na EJA.

**f) Educação Ambiental:**

- A experiência de múltiplas estratégias pedagógicas de educação ambiental nas escolas e seus impactos na comunidade escolar e na aprendizagem;
- Desafios apresentados pela questão da sustentabilidade para a educação ambiental no âmbito local, regional, nacional e planetário;
- A questão da sustentabilidade ambiental na EJA.

**g) Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:**

- Organização e oferta do atendimento educacional especializado;
- A importância da implementação de políticas públicas intersetoriais para a identificação e eliminação das barreiras à inclusão escolar;
- Formação inicial e continuada de professores em educação especial na perspectiva inclusiva;

- Construindo o paradigma da educação digital inclusiva - interfaces de acessibilidade aos recursos de tecnologia de informação e comunicação na escola.

#### **h) Gênero e Diversidade Sexual na Educação:**

- Práticas pedagógicas que promovam a problematização e a desconstrução de estereótipos de gênero nas diversas etapas e modalidades;
- Práticas pedagógicas que incentivem o respeito a todos, em particular à população LGBT;
- Experiências de inclusão da população LGBT nos ambientes escolares regulares, abrangendo educação regular e EJA;
- Práticas pedagógicas que promovam entre adolescentes, jovens e adultos, a discussão e a disseminação dos direitos sexuais e reprodutivos;
- Experiências de articulação entre secretarias de educação, de saúde, de assistência social e de justiça para a promoção dos direitos humanos de mulheres e LGBT.

#### **i) Educação e Juventude:**

- Propostas e práticas pedagógicas voltadas para o atendimento à juventude no ensino fundamental, no ensino médio, bem como na EJA e/ou na EJA integrada à educação profissional;
- Propostas e práticas pedagógicas voltadas para a elevação da escolaridade da juventude integrada à qualificação profissional (Projovem Urbano e Campo);
- Experiências de formação de professores da educação básica na temática da juventude;
- Experiências voltadas à garantia do acesso e/ou às condições de permanência da juventude negra, com deficiência, indígena e do campo na educação profissional e/ou na educação superior.